

PORTARIA Nº. 002/2024**Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul**Em: 02/07/2024Edição: 3622Ano: XVI

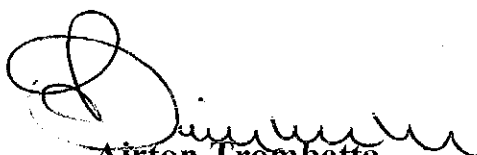
O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 092/2023, e considerando o requerimento apresentado por **Helena Matias Leite**, com data de 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Srª. Helena Matias Leite, Aposentadoria Pela regra de transição** a partir de 01 de Julho de 2024, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. 63, combinado com Art.6º de EC 41/2003, com reajuste dos proventos de aposentadoria pelo Art. 7º, da EC/41, por força do Art 2º da EC 47/ e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de julho de 2024.

Sete Quedas– MS 01 de Julho de 2024.


Airton Trombetta
Diretor Presidente
do IPSSQ
Maria de Fátima Lima
Diretora Secretária e
Benefícios

9	038.008.824	COLA TRAVANTE WURTH	UN	22,00	22,00
10	031.001.425	E67923 ABRAÇADEIRA CÍSER	UN	15,00	30,00
11	081.001.838	ENCAMISAR CILINDROS DIVISA	UN	250,00	250,00
12	031.002.660	ESMERILHAR VALVULAS DIVISA	UN	180,00	180,00
13	004.003.390	FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEETGUARD	UN	100,00	100,00
14	001.001.006	FILTRO DE ÓLEO MOTOR FLEETGUARD	UN	100,00	100,00
15	038.008.825	GUIA DE VALVULA DE ESCAPE CUMMINS	UN	15,00	180,00
16	038.008.827	JOGO DE JUNTA INTERIOR ENGINE PARTS	JG	1.800,00	1.800,00
17	038.008.828	JOGO DE JUNTA SUPERIOR ENGINE PARTS	JG	1.200,00	1.200,00
18	038.008.830	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS CUMMINS	UN	1.200,00	7.200,00
19	038.008.826	JUNTA RADIADOR DE ÓLEO DIVISA	UN	200,00	200,00
20	054.001.018	LIMPEZA QUÍMICA COMPLETA DIVISA	UN	280,00	280,00
21	031.002.658	MANDRILHAR BUCHA DO CAMANDO DIVISA	UN	275,00	275,00
22	031.002.659	MONTAR CABEÇOTE DIVISA	UN	170,00	170,00
23	038.008.829	ÓLEO PARA AJUSTE DO MOTOR LUBRIOLI	L	20,00	400,00
24	031.002.657	PLAINAR BLOCO DIVISA	UN	350,00	350,00
25	054.001.019	PLAINAR CABEÇOTE DIVISA	UN	250,00	250,00
26	054.001.044	POLIR COMANDO DIVISA	UN	300,00	300,00
27	031.002.200	POLIR VIRABREQUIM DIVISA	UN	280,00	280,00
28	031.002.662	REGULAR ALTURA DOS PISTÕES DIVISA	UN	300,00	300,00
29	038.008.831	RETENTORES DO VIRABREQUIM DIANT/TRAS CUMMINS	UN	100,00	200,00
30	031.002.655	RETIFICA DE BIELAS FERRO DIVISA	UN	300,00	300,00
31	031.002.654	RETIFICA DE BUCHA DE BIELAS DIVISA	UN	280,00	280,00
32	031.002.653	RETIFICA DE SEDES DIVISA	UN	200,00	200,00
33	031.002.664	RETIRAR, DESMONTAR, MONTAR E INSTALAR MOTOR E COMPONENTES DIVISA	UN	2.300,00	2.300,00
34	038.008.832	SEDE VALVULA DE ESCAPE RIOSULENSE	UN	20,00	240,00
35	038.008.833	SELO BLOCO RIOSULENSE	UN	20,00	120,00
36	031.002.652	SERVIÇO DE RETIFICA DE CILINDRO DIVISA	UN	220,00	220,00
37	031.002.661	SUBSTITUIR GUIAS DE VALVULA DIVISA	UN	200,00	200,00
38	031.002.663	TESTAR BICOS- UNIDADES DIVISA	UN	400,00	400,00
39	038.008.835	VALVULA DE ADMISSÃO RIOSULENSE	UN	100,00	600,00
40	038.008.834	VALVULA DE ALIVIO DE BOMBA DE ÓLEO RIOSULENSE	UN	100,00	100,00
41	038.008.836	VALVULA DE ESCAPE CUMMINS	UN	100,00	600,00
42	031.001.096	VALVULA TERMOSTÁTICA CUMMINS	UN	163,00	163,00
43	038.008.837	VEDADOR DA HASTE DE VALVULA CUMMINS	UN	10,00	240,00
		Total do Proponente			22.800,00

Sete Quedas / MS, 01 de julho de 2024

FRANCISCO PIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ**PORTARIA Nº. 002/2024**

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 092/2023, e considerando o requerimento apresentado por **Helena Matias Leite**, com data de 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Srª. Helena Matias Leite, Aposentadoria Pela regra de transição** a partir de 01 de Julho de 2024, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. 63, combinado com Art.6º de EC 41/2003, com reajuste dos proventos de aposentadoria pelo Art. 7º, da EC/41, por força do Art 2º da EC 47/ e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de julho de 2024.

Airton Trombetta

Diretor Presidente
do IPSSQ

Maria de Fátima Lima

Diretora Secretária e
Benefícios

Matéria enviada por Katia Regina Viana